



LEI Nº 235/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento para 2014, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Campina da Lagoa.

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CÉLIA CABRERA DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Especial, no valor de 136.997,60 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), destinado a atender as despesas do Programa Amigo de Valor firmado com o Banco Santander para cofinanciar a ação de diagnóstico do Idoso conforme as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
08.004.08.241.0018.2073	MANUTENCAO - CONSELHO MUNIC DOS DIREITOS DO IDOSO				
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51780	Direitos do Idoso - SANTANDER	5.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	51780	Direitos do Idoso - SANTANDER	18.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51780	Direitos do Idoso - SANTANDER	30.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	51780	Direitos do Idoso - SANTANDER	18.997,60
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51780	Direitos do Idoso - SANTANDER	30.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51780	Direitos do Idoso - SANTANDER	35.000,00
				Total a Suplementar	136.997,60

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

	Receita:	1.7.3.0.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
		1.7.3.0.00.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
		1.7.3.0.00.99.01.00 - Direitos do Idoso - SANTANDER	51780	Direitos do Idoso - SANTANDER	136.997,60
				Total a Suplementar	136.997,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 17 de fevereiro de 2014.

CELIA CABRERA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL